



## SUMÁRIO

Executivo .....	01
Decretos .....	01
Resoluções .....	01
Legislativo .....	01
Resoluções .....	01

## EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 131/2024

Data: 23/04/2024

SUMULA: Concede Gratificação à servidores de cargos efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica concedido vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, para os seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
4317-1	Claudemir Torrente Lima	Procurador Jurídico	40%
4039-1	Marcelo Quintiliano	Of. Administrativo	20%
4035-1	Marcos Antonio Cagnini	Aux. Administrativo	20%
3756-1	Marcos Junior Sutil	Aux. Administrativo	20%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Abril de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod429812

#### DECRETO Nº 132/2024

Data: 25/04/2024

SUMULA: Altera Gratificação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica alterada a vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, do seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	DE %	PARA%
4024-1	Adavilson de Chaves	Aux. Administrativo	20%	40%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir de 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Abril de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod429813

#### DECRETO Nº 133/2024

Data: 25/04/2024

SÚMULA: Exonera servidora em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica exonerada, a pedido, a partir de 25/04/2024, a servidora 2341-1 MARCIA ALESSIO DE JESUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do quadro do Município.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Abril de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod429821

#### DECRETO Nº 134/2024

Data: 25/04/2024

SÚMULA: Exonera servidora em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica exonerada, a pedido, a partir de 25/04/2024, a servidora 2479-1 LEONY KOZAK REBELATTO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do quadro do Município.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Abril de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod429834

## RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº : 01/2024-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quedas do Iguaçu/PR

Oneide Marli Gielow, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.303/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião extraordinária realizada no dia 18/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão ao incentivo Considerando que tais recursos são de repasse via fundo a fundo do Governo Federal para os serviços de proteções social do SUAS. Para o (FMAS) do município de Quedas do Iguaçu-Paraná.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 25 de abril de 2024.

Oneide Marli Gielow

Presidente C. M. A. S.

Cod429858

## LEGISLATIVO

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Cria Comissão Especial para tomada de providências sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Quedas do Iguaçu/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos vereadores Eleandro da Silva, José da Luz Correia e Rodolfo Revers e eu Presidente sanciono a seguinte Resolução:

#### Art. 1º - Criação da Comissão Especial

Fica instituída a Comissão Especial com o objetivo específico de realizar estudos e buscar soluções conjuntas junto ao Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual e iniciativa privada, visando à tomada de providências sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Quedas do Iguaçu/PR. A Comissão atenderá à demanda da comunidade por um debate amplo e aprofundado sobre o tema, tendo como objetivos:

#### I. Análise do Projeto de Lei nº 063/2023:

A Comissão realizará um estudo detalhado do Projeto de Lei nº 063/2023, o qual dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, avaliando seus aspectos jurídicos, financeiros e operacionais.

#### II. Debates com especialistas:

Serão promovidos debates com especialistas em segurança pública e representantes da sociedade civil, a fim de discutir os prós e contras da criação da Guarda Municipal.

#### III. Visitas em municípios com Guarda Civil:

Serão visitados municípios que possuem Guarda Civil, com o objetivo de conhecer os pontos positivos e negativos, os benefícios e os desafios da Guarda Civil nesses municípios. A equipe do projeto coletará dados e opiniões de gestores e das guardas para embasar a análise.



#### IV. Elaboração de parecer conclusivo:

Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará um parecer conclusivo sobre a viabilidade da criação da Guarda Civil Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, com base nos estudos e debates realizados.

#### V. Prazo:

A Comissão Especial terá o prazo de 60 dias para apresentar o parecer conclusivo de seus trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão Especial será composta pelos vereadores Claudelei Torrente Lima (PT), Claudinei Aparecido Alves Pereira (Patriota), Eleandro da Silva (PL), José da Luz Correia (MDB), e Rodolfo Revers (PSB).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu-Pr, em 25 de abril de 2024.

**Adilson Poleze**  
Presidente

Cod429815